

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 0/2011 de 4 de Maio de 2011

Considerando que no Plano Regional Anual para 2010, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2010/A, de 8 de Janeiro, encontram-se previstas, na acção “Emergência Médica”, verbas para assegurar o funcionamento do Núcleo Operacional de Coordenação do Programa Regional para a Utilização de Desfibriladores Automáticos Externos por Não-Médicos e de Acesso Público à Desfibrilhação, incluindo a respectiva coordenação regional;

Considerando que interessa alterar o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 805/2010, de 12 de Agosto;

Assim, nos termos do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 33/2010, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

1 – O n.º 2 do Despacho n.º 805/2010, de 12 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“ 2 – Todas as despesas decorrentes da participação em reuniões ou em qualquer outra actividade no âmbito do programa serão asseguradas por verbas do Plano de Investimentos afectas à Secretaria Regional da Saúde.”

2 – O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

19 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.